

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 149

Senhores Deputados.—À vossa comissão de administração pública foi presente o projecto de lei n.º 85-A encorporando na freguesia de Vendas Novas do concelho de Montemor-o-Novo determinadas herdades pertencentes à freguesia de Cabrela, do mesmo concelho.

Juntos a êsse projecto encontram-se informações favoráveis da autoridade administrativa, declarações de proprietários das referidas herdades, aceitando a mudança

e uma cópia da acta da sessão em que a própria Junta de Paróquia de Cabrela concorda com a alteração proposta. Por outro lado verifica-se, em face da representação da junta de paróquia de Vendas Novas, que a projectada alteração é conforme à maior comodidade dos povos.

Por tudo isso a vossa comissão de administração pública é de parecer que o presente projecto merece a aprovação da Câmara.

Sala das sessões, em 18 de Agosto de 1915.

*Ezequiel Rodrigues.*

*Carlos Olavo.*

*Adriano Gomes Pimenta.*

*João Soares.*

*António Fonseca, relator.*

### Projecto de lei n.º 85-A

Renovo a iniciativa da proposta de lei apresentada em 1914 pelo Sr. Bernardino Machado, Ministro do Interior, registada nesta Câmara sob o n.º 347-D e tendente

a encorporar na freguesia de Vendas Novas algumas herdades pertencentes à freguesia de Cabrela, do concelho de Montemor-o-Novo.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 11 de Agosto de 1915.

*João Luís Ricardo.*

### Proposta de lei n.º 347-D

Artigo 1.º São encorporados na área da freguesia de Vendas Novas as herdades da Alatuia, Ajuda, Misericórdia e Monte Branco, que actualmente pertencem à fre-

guesia de Cabrela, do concelho de Montemor-o-Novo.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões, em 28 de Junho de 1914.

O Ministro do Interior, *Bernardino Machado.*